

-----MINUTA N.º 3/2013-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emilia Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09.30 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.584.355,41 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.882,61 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio..... 2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....77.904,98 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.095,77 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....353.896,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	39.229,88 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	411,47 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	690,46 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	834,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	20.429,30 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	33.866,80 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	2.769,10 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.897,80 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	14.074,57 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	167,44 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	15,28 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.500.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	384.518,02 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	40.734,32 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----
-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR; PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR; PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR; PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS; PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA VENDA AMBULANTE NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, E PROJECTO DO NOVO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Estão novamente presentes os Processos relativos aos diversos Projectos de Alterações dos Regulamento e de um Projecto de novo Regulamento, respeitantes ao Município de Ponte de Sor, mencionados em título, os quais foram aprovados na reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Novembro de dois mil e doze, e consequentemente submetidos a apreciação pública durante trinta dias uteis.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Findou o prazo da discussão relativa ao projecto do regulamento do EXERCÍCIO DAS ACTIVIDADES DIVERSAS; e relativa aos projectos de alteração dos regulamentos: DA VENDA AMBULANTE; DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTI DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR; DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E MERCADOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR; DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE.-----

Foram apresentadas, pelos serviços municipais do Departamento Financeiro, sugestões de alteração relativas aos Regulamentos de Venda Ambulante, Feiras e Mercados e Ocupação do Espaço Público e Publicidade, as quais se juntam para apreciação.-----

Das entidades externas consultadas, umas nada disseram, outras disseram que nada tinham a opor, sendo que a Estradas de Portugal apresentou sugestões de normas regulamentares no que respeita a publicidade e ocupação de espaço público, mas no que

concerne à estradas nacionais. Estas sugestões já tinham sido apresentadas anteriormente, a todos os Municípios, o que levou a Associação de Municípios a pronunciar-se no sentido de estas sugestões não serem incluídas nos regulamentos respectivos, **uma vez que obedecem a critérios que respeitam a matéria da exclusiva competência da EP, S.A., daí que os municípios não devam assumir a responsabilidade e a obrigação de, nos seus regulamentos, regulamentarem matérias que não cabem nas suas atribuições e competências** – crf. ofício da referida Associação.-----

Fica à consideração superior introduzir nos regulamentos as sugestões apresentadas, sendo nosso entendimento deverem ser introduzidas as apresentadas pelos serviços municipais, seguindo-se a aprovação final dos projectos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnico – jurídica apresentada, deliberou: 1- Introduzir as sugestões apresentadas, pelos serviços municipais, nos Projectos de Regulamento, respectivos; 2- Transformar os Projectos de Regulamento mencionados em título, em Regulamentos Municipais, definitivos; 3- Submeter os mesmos Regulamentos Municipais à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO PÚBLICO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS UM (1) E TRÊS (3) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE / CÁRITAS DIOCESANA DE PORTALEGRE – CASTELO BRANCO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 12/12-DAS-1, datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro e Decreto – Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro (Artigo 7.º), algumas competências dos Governadores Cívicos, foram transferidas para outras entidades da Administração Pública, designadamente, a competência para autorizar a realização de peditórios a nível distrital, que foi revogada pelo referido Decreto – Lei. Em conformidade com o referido Dec. Lei, venho solicitar

a necessária autorização para a realização do **peditório público** que se prevê ocorrer, de **1 a 3 de Março** nas ruas do concelho sob a jurisdição de V. Exa., integrado na Semana Nacional da Cáritas. Não sabemos que paróquias irão aderir ao peditório, pelo que não nos é possível indicar o nome das pessoas que o irão fazer. Poderá acontecer mesmo que não se realize qualquer peditório. De qualquer forma, as pessoas que se disponibilizarem, serão identificadas com o seguinte indicador: (logotipo constante do ofício). Este peditório, destina-se à concretização de acções de natureza social a favor de pessoas e famílias pobres da nossa Diocese. Nos termos do estabelecido no diploma referido, informo que a verba recolhida será depositada na conta n.º 0007023200207330000 do BES. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, a realizar um peditório público, nas ruas do Concelho de Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias um (1) a três (3) de Março do corrente ano.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO PÚBLICO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS QUATRO (4) E NOVE (9) DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE / ARDENTE ABRAÇO – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.-----

-----Está presente o fax datado de quinze (15) de Janeiro de dois mil e treze, da Ardente Abraço – Associação de Solidariedade Social, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos uma Associação de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, totalmente gratuita, sem apoios ou ajudas estatais, com trabalho reconhecido em todo o país. Ajudamos gratuitamente todo o tipo de problemas sociais: alcoolismo, sem abrigo, toxicodependência, Apoiamos famílias carenciadas, fazemos igualmente campanhas de prevenção e sensibilização contra a SIDA, O objectivo principal da Associação é ajudar os mais necessitados nas quais se dignificam as condições materiais da vida: acolhimento, alimentação, condições adequadas de higiene. Ambiente afectivo, aceitação, respeito e carinho. É elaborado um estudo individual da condição física, mental, social e judicial do acolhido, controlando os possíveis riscos no âmbito individual e de saúde pública. Fomentamos o desenvolvimento emocional, afectivo e moral. Fomentamos a reabilitação da

personalidade e carácter. Desenvolvemos tarefas internas e trabalhos externos, delegando-lhes responsabilidades, com o fim de adquirirem aptidões que facilitem a posterior reinserção e integração na sociedade como membros válidos da mesma. Para que tudo isto possa ser possível, para que possamos alcançar, resgatar, transformar e integrar vidas, dependemos da solidariedade de todos aqueles que solicitamos, só desta forma conseguimos angariar meios de subsistência. Por esta razão contamos com a sua ajuda, solicitando a V. Exa. uma autorização para se efectuar um peditório a nível desse concelho entre os dias 4 a 9 de Março de 2013. Esta seria a maior ajuda que V. Exa. poderia dar a esta Associação de forma a podermos dar continuidade à esperança e dos sonhos de todos aqueles que anseiam por um amanhã diferente, com dignidade e igualdade de direitos e de circunstâncias. Caso seja autorizado, enviaremos posteriormente a identificação dos jovens designados para o peditório. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Ardente Abraço – Associação de Solidariedade Social, a realizar um peditório público, na área do Concelho de Ponte de Sor, no período compreendido entre os dias quatro (4) a nove (9) de Março do corrente ano.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE ANGELINA ALMEIDA OLIVEIRA COSTA NEVES, PARA O NOME DE SANDRA ISABEL SARAMAGO RODRIGUES / ANGELINA ALMEIDA OLIVEIRA COSTA NEVES.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de Janeiro do mesmo ano, sob o número trezentos e cinco (305), de Angelina Almeida Oliveira Costa Neves, com residência na Rua de Santo António, n.º 10, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua de Santo António, n.º 10, em Ponte de Sor, o qual confronta do Norte com António Maria de Santana Maia, do Sul com Rua João de Deus, do Nascente com Luís Alves Lopes e do Poente com Rua de Santo António, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 488, emitido pela Câmara Municipal em vinte e nove (29) de Julho de mil novecentos e setenta (1970), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Sandra Isabel Saramago Rodrigues, residente na Avenida do Colégio, n.º 9-A, 7400-221, em Ponte de Sor, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra

em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Sandra Isabel Saramago Rodrigues, que é a nova proprietária (Arrendatária).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, informando que o processo se encontra em condições de ser presente à reunião para averbamento do novo explorador.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO, PARA O NOME DE BEATRIZ OLIVEIRA MARQUES SALGUEIRO / LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia catorze (14) de Janeiro do mesmo ano, sob o número trezentos e cinquenta (350), de Luciano Oliveira Salgueiro, com residência na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e Concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Mercaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, o qual confronta do Norte com o Próprio, do Sul com Estrada Pública, do Nascente com Rua Pública e do Poente com o Próprio, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 656, emitido pela Câmara Municipal em dezoito (18) de Abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Beatriz Oliveira Marques Salgueiro, residente na Avenida da Liberdade, n.º 1, 7425-201, em Foros do Arrão, documento esse que se encontra junto ao Processo. Também se encontra em anexo, o Termo de Responsabilidade, emitido pela Senhora Beatriz Oliveira Marques Salgueiro, que é a nova proprietária.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA BANCA NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA VENDA DE PRODUTOS HORTÍCOLAS / ELISABETE TELES VARANDAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, de Elisabete Teles Varandas, residente na Rua Cardeal António Ribeiro, n.º 1 – 1.º Frente, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Elisabete Teles Varandas, representante de um grupo de amigos que no passado ano decidiram fazer uma horta, pretende requerer a Vossa Excelência a autorização para a utilização de uma banca no Mercado Municipal de Ponte de Sor, como forma de escoamento dos produtos que nos sobram do nosso consumo pessoal. No passado ano, o meu marido e um amigo fazendo face à crise que atravessamos e ao seu prazer pelo trabalhar a terra, decidiram fazer uma horta para proveito pessoal. Com o desenrolar da atividade, demo-nos conta que sempre sobravam imensos produtos que devido ao seu carácter sazonal, não conseguíamos consumir. Assim, e devido ao facto de a horta também ser um investimento constante, pois temos de comprar sementes, plantas e produtos, pensámos que o Mercado Municipal seria uma forma de escoar os produtos que vamos tendo em excesso. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados pela requerente, deliberou, ceder uma banca no Mercado Municipal à Senhora Elisabete Teles Varandas, para venda de produtos hortícolas, mediante o pagamento da correspondente taxa de aluguer das bancas, previsto no Regulamento Municipal para o efeito.-----

-----Aprovado com cinco votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE TOLDO MÓVEL / SANDRA ISABEL DE JESUS MACENA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e doze, de Sandra Isabel de Jesus Macena, residente na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil, solicitando a renovação da licença de toldo móvel, instalado, no seu estabelecimento de Papelaria, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Montargil.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Arquitecto Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através do presente pedido, pretende-se renovar a licença de ocupação da via pública com um

toldo móvel na fachada de um estabelecimento afeto a comércio (papeleria). Assim e face ao requerido, não se vê inconveniente nessa renovação, desde que seja confirmado o parecer favorável anteriormente prestado pela Junta de Freguesia, conforme estabelecido no n.º 7, do artigo 2.º, do Regulamento de Publicidade em vigor. À consideração superior. >>.

-----Ainda se encontra junto ao Processo, o ofício número onze (11), datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Montargil, informando que não encontrava qualquer inconveniente que fosse concedida a renovação da licença de toldo móvel, requerida pela Senhora Sandra Isabel de Jesus Macena. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel de Jesus Macena, tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Montargil, mediante o pagamento da respectiva taxa, de acordo com o Regulamento Municipal em vigor.**

-----**Aprovado com cinco votos a favor.**

-----Quando eram dez horas, entrou na sala a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual passou a tomar parte nos trabalhos.

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / CÉLIA MARIA VITAL ESTRADA, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela Senhora Célia Maria Vital Estrada, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Janeiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel,**

representado pela Senhora Célia Maria Vital Estrada, destinada à realização de um Baile, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / CÉLIA MARIA VITAL ESTRADA, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela Senhora Célia Maria Vital Estrada, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, em Longomel, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Janeiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e seis (26) e entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e sete (27) de Janeiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Célia Maria Vital Estrada, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE COM ACTUAÇÃO DE DANÇAS DE SALÃO, EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile com actuação de

Danças de Salão, no Salão Paroquial, em Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas e trinta e minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no Salão Paroquial, em Montargil, destinada à realização de um Baile com actuação de Danças de Salão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE COM ACTUAÇÃO DE DANÇAS DE SALÃO, EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile com actuação de Danças de Salão, no Salão Paroquial, em Montargil, nos dias dois (2) e três (3) de Fevereiro, de dois mil e treze, no período compreendido entre as vinte horas e trinta e minutos (20H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dois (2) e entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia três (3) de Fevereiro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização de um Baile com actuação de Danças de Salão, no Salão Paroquial, em Montargil, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR /

ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) DO DIA DEZ (10) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele Estabelecimento em funcionamento, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas, no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e treze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, das duas (02H00) às quatro horas (04H:00) do dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e treze, no sentido de realizar a Festa de Carnaval.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DEZ (10) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o Estabelecimento em causa, no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e treze, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”,**

destinado à realização da Festa de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DEZ (10) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o Estabelecimento em causa, no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e treze, no período compreendido entre as duas horas (02H:00) e as quatro (04H:00) horas, do referido dia dez (10) de Fevereiro do de dois mil e treze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização da Festa de Carnaval no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) DO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o

Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele Estabelecimento em funcionamento, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas, no dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar, excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, das duas (02H00) às quatro horas (04H:00) do dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, no sentido de realizar a Festa de Carnaval.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para o Estabelecimento em causa, no dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, das duas (02H:00) às quatro (04H:00) horas do referido dia, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização da Festa de Carnaval, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA DOZE (12) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o Estabelecimento em causa, no dia doze (12) de Fevereiro de dois mil e treze, no período compreendido entre as duas horas (02H:00) e as quatro (04H:00) horas, do referido dia doze (12) de Fevereiro do de dois mil e treze, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização da Festa de Carnaval no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0356-FEDER-001107, DESIGNADA POR “LAR DE IDOSOS DE PONTE DE SOR” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente a Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º ALENT-09-0356-FEDER-001107, designada por “LAR DE IDOSOS DE PONTE DE SOR”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << A Adenda ao Contrato do Lar de Idosos de Ponte de Sor, está de acordo com o proposto e em condições de ser aprovada. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na Adenda ao Contrato relativo à Candidatura n.º ALENT-09-0356-FEDER-001107 – “Lar de Idosos de Ponte de Sor”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES”, DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012) DA FUNDAÇÃO BENFICA, POR PARTE DAS ESCOLAS INTERVENIENTES – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR E AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, realizada no dia cinco (5) de Dezembro de dois mil e doze (2012), relativa à avaliação do Projecto “Para ti se não faltares”, foi solicitado às Escolas que fizessem uma apreciação das actividades desenvolvidas pela Fundação e dos seus resultados do ano escolar 2011/12. Esta avaliação foi apresentada na reunião do CMEPS (Conselho Municipal de Educação de Ponte de Sor), no dia 20 de Dezembro, cujos relatórios se anexam a esta informação. Colocamos assim à consideração superior a análise dos relatórios das Escolas. >>-----

-----Em anexo encontram-se os referidos Relatórios, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA**

(1.ª) JORNADA DO TORNEIO OLÍMPICO JOVEM / ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, da Associação de Atletismo de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar que nos seja decida a Pista de Atletismo, para a realização de competição na seguinte data: - 27 de Abril – 1.º Jornada do Torneio Olímpico Jovem. >>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual também se transcreve na íntegra: << No dia pretendido a Pista de Atletismo está disponível, mas deve a Associação de Atletismo de Portalegre informar o Município de Ponte de Sordo horário em que a pretende realizar bem como o material de apoio de que necessita. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Ponte de Sor, à Associação de Atletismo de Portalegre, no dia vinte e sete (27) de Abril do ano de dois mil e treze, no horário que vier a ser indicado pela referida Associação.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Secretário, Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos ímpares a Conto, facto que se verifica em 2013. De acordo com o artigo 7.º, alínea d) a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Deste modo, proponho a V. Exa., o dia trinta (30) de Abril de dois mil e treze (2013). Deverá também, a Câmara Municipal indicar um representante da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o Júri como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c). Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a

mencionada proposta apresentada pelo Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves à Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas, mediante a apresentação dos comprovativos; 2- Nomear como representante da Câmara Municipal para o Júri do mesmo concurso, o Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente, Senhor João Carlos Monteiro, e uma personalidade de reconhecida competência intelectual, o Senhor José Mário Silva, Crítico Literário dos Jornais, Diário de Notícias e do Expresso, à semelhança dos anos anteriores; 3- Designar a data de trinta (30) de Abril do corrente ano, relativa à fixação do prazo, para a entrega dos trabalhos concorrentes.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO MENSAL, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O REGENTE, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO CULTURAL ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Janeiro de dois mil e treze (2013), do Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os nossos respeitosos cumprimentos. Juntamos à presente a Acta n.º 24, na qual está inserido o **Plano de Actividades** desta Orquestra para o ano de 2013 que desde já esperamos cumprir na íntegra como habitualmente. No ano de 2012, verificou-se um ligeiro aumento dos espectáculos realizados pela Orquestra. No ano de 2011, esteve presente em apenas 12 espectáculos contra 15 no ano de 2012; são reflexos dos cortes de financiamento na área da Cultura. Este e outros motivos não nos farão perder a força para continuar, de forma gratuita, levar a todo o país e estrangeiro a nossa música, o nome da nossa cidade, da nossa região, do nosso país, divulgando a nossa Cultura e a Harmónica como instrumento de cariz popular. Para podermos levar a bom termo a nossa cultura com o mesmo empenho e dedicação, necessitamos do apoio das entidades oficiais de modo a podermos suportar as despesas com a manutenção e aquisição de novos instrumentos e equipamento que rondam anualmente os 4.200,00 Euros. Não deixaremos de lembrar que temos recebido do Programa Comunitário 7Sóis7Luas, alguns convites para a

realização de espectáculos no estrangeiro. Acontece que esta Orquestra só tem conhecimento desse eventuais convites, efectuados pela nossa Edilidade, em Março do ano seguinte. Deste modo e se tal vier a acontecer, queremos informar que, tendo como referência as despesas do ano de 2012 com a ida à Sardenha, só as passagens custaram cerca de 8.200,00 euros. Assim, apelamos à sensibilidade de V. Exa., de modo a sermos contemplados com um **subsídio** possível e assim podermos manter viva esta Orquestra que já consideramos um verdadeiro Património Cultural da nossa cidade de Ponte de Sor, nunca descurando o facto de ser a única Orquestra do seu género em Portugal.-----

Regulamento n.º 193/2012 – Para cumprimento dos itens do Anexo II, queremos informar que:-----

- O Grupo não cobra cachet nas suas actuações;-----
- As actuações são provenientes de convites efectuados pelas mais diversas entidades em datas imprevisíveis;-----
- O transporte e alimentação nessas deslocações, são de um modo geral de conta das entidades que efectuaram os convites;-----
- O subsídio agora solicitado destina-se a pagamento do Regente (1.980,00 €) bem, como outras despesas de manutenção e compra de instrumentos, equipamento e fardamento;-----
- A experiência em projectos anteriores é muito longa. No caso de uma eventual saída para o estrangeiro a convite do programa 7Sóis7Luas, temos tido a colaboração e apoio da Edilidade. Nada podemos prever uma vez que só teremos conhecimento dessa eventual saída 3 a 4 meses após a entrega deste documento;-----
- Declaramos sob compromisso de honra que nunca fomos condenados em Tribunal por factos relativos à prossecução dos seus objectivos;-----
- Declaramos sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina exclusivamente aos projectos ou actividades objecto do pedido de apoio.-----

Ficamos muito gratos pela atenção dispensada e como sempre, estaremos sempre à inteira disposição de V. Exa., para quaisquer eventos que a Câmara Municipal venha a promover. >>.-----

-----Igualmente se encontra exarada no respectivo ofício, uma informação datada de dezanove (19) de Janeiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que no ano de 2012, foi atribuído em subsídio mensal de 350,00 € (Janeiro a Dezembro) e também o valor da deslocação à Sardenha.--

-----Está ainda presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e treze,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para apreciação da Exma. Câmara Municipal e conseqüente aprovação, se esse for o entendimento, somos a anexar à presente informação a minuta de protocolo supra referida, elaborada na seqüência do pedido de apoio financeiro efectuado pelo Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>.

Em anexo encontra-se a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), durante o ano de dois mil e treze, à semelhança do ano anterior, devendo apresentar no final do ano de 2013, relação de todas as facturas que comprovarão a existência e necessidade do subsidio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o presente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento n.º 724 e o número sequencial número 4740, conforme consta no documento anexo; 3- Aprovar a referida Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Cultural Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mencionado Protocolo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.

-----Está presente o respectivo Processo e correspondentes balancetes do ano de dois mil e doze, enviados através do ofício número dois (2), datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, relativo ao pedido de apoio solicitado ao Município de Ponte de Ponte

de Sor, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, pelo qual solicita a atribuição do subsídio mensal, para o ano de dois e treze, destinado ao apoio das actividades da referida Associação.-----

-----Está também exarada no Processo antes referido, a informação datada de vinte e quatro (24) do corrente mês e ano, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, que se transcreve na íntegra: << Da análise aos balancetes apresentados, referentes ao ano de 2012, o valor a atribuir para o ano de 2013, é de 2.960,57 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor indicado (2.960,57 €), na informação técnica prestada, durante o ano de dois mil e treze (2013), com início no presente mês de Janeiro; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respectivo cabimento o n.º 915 e o número sequencial 4901, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----ATP TOUR MASTER 500 DE 2013, TORNEIO DE TÊNIS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, A DISPUTAR NO NOVO POLIDESPORTIVO DESCOBERTO DE PONTE DE SOR E NO NOVO CAMPO DE TÊNIS DA ZONA DESPORTIVA DO LARANJAL – MONTARGIL / PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO.-----

-----Está presente a proposta datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação anexa, enviada pelos responsáveis da Academia de Ténis de Portalegre, o Município de Ponte de Sor em colaboração com a Associação Nova Cultura de Montargil e o Grupo Desportivo Montargilense, foi convidado, mais uma vez, para integrar o circuito Masters Portalegre 2013, através do Torneio Concelho de Ponte de Sor. No sentido de dar continuidade à forte dinamização da actividade desportiva desenvolvida no Concelho, proponho a Vossa Excelência a aprovação da realização do referido torneio, cuja estimativa dos custos necessários à realização do mesmo estão discriminados em seguida:-----

- Apoio Clube ATP, Academia de Ténis de Portalegre: 500,00 €;-----
- Águas para atletas: 30,00 €;-----
- Troféus para os três (3) primeiros classificados: 75,00 €;-----
- Divulgação do evento: 25,00 €;-----
- TOTAL: 630,00 €-----

A realização do torneio está agendada para os dias 29 e 30 de Junho de 2013.-----

O programa, caderno de encargos e respectivo regulamento do torneio, encontram-se em documento anexo.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 Aprovar a proposta do Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, relativamente à realização do Torneio de Ténis do Concelho de Ponte de Sor, integrado no ATP Tour Master 500 de 2013, nas datas indicadas, e autorizando o pagamento de todas as despesas indicadas e constantes da referida proposta; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020225, 02/020121, 02/020115 e 02/020217, respectivamente, e tendo o respectivo cabimento com os números 904, 905, 906 e 907 e os respectivos números sequenciais, 4893, 4894, 4895 e 4896, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----SEXTO (VI) TORNEIO DE NATAÇÃO “CIDADE DE PONTE DE SOR”, A REALIZAR NO DIA DOIS (2) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE - ORÇAMENTO / INFORMAÇÃO DO TÉCNICO, SENHOR JOSÉ EDUARDO LOPES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico, Senhor José Eduardo Lopes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, venho por este meio informar Vossa Excelência acerca do orçamento previsto para a referida prova. Assim, abaixo apresentam-se os valores provisórios máximos para o Torneio, não sendo definitivos devido ao período de resposta dos clubes que, por regulamento da FPN, só terminará na semana anterior à realização da prova.-----

Prémios: 395,00 € (120 medalhas de classificação + 10 medalhas de participação + 20 troféus de equipa);-----

Arbitragem: 600,00 € (despesas com honorários, deslocação e refeições);-----

Total: 995,00 €-----

* Ao valor orçamentado acrescem os serviços do funcionário Ricardo Cruz e as horas dos funcionários (em anexo) que normalmente laboram ao Sábado. Esta informação encontra-se detalhada em tabela anexa. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Sexto (VI) Torneio de Natação “Cidade de Ponte de Sor”, autorizando o respectivo pagamento das despesas, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas 02/020115 e 02/020225 tendo os respectivos cabimentos os n.º s 908 e 909 e os respectivos números sequenciais números 4897 e 4898, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E TREZE (2013).**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas Associações e Grupos, das nossas Freguesias, das nossas Parcerias e Geminações e do Artesanato local, nacional e internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de 4 a 8 de Julho (inclusive). Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação da mesma, desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda, que em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas actividades, particularmente os espectáculos. >>-----

Em anexo encontram-se as Normas e a Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, incluindo as Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária de 16 de Janeiro de 2013, somos a remeter para apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, nos termos art. 13.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária de 16 de Janeiro de 2013, somos a remeter para

apreciação e aprovação da Exma. Câmara Municipal, se for esse o entendimento, a minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, nos termos art. 13.º, do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor. À consideração superior.

>>.....

-----Em anexo, encontra-se a referida Minuta de Protocolo de Cooperação, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA O SEU FILHO, LUÍS DANIEL MARQUES CARVALHO / ANA CRISTINA LOPES MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número três (3), datada de dez (10) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Zélia Martins Lopes e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Cristina Lopes Marques, residente na Estrada dos Foros, n.º 108, em Foros do Domingão - Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento psicológico para o seu filho, aluno do 5.º Ano do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 456,45 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por três (3) elementos, correspondem a um per capita mensal de 373,36 €. Após a realização de avaliação psicológica ao aluno, que decorreu nos meses de Maio e Junho do ano findo, ressaltou a existência de conflitos internos que lhe causam ansiedade e sofrimento, o que interfere negativamente no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem, pelo que se aconselha um acompanhamento psicológico com uma regularidade semanal, de forma a trabalhar as questões

emocionais que interferem com o seu bem - estar. É ainda de referir que não obstante o aluno não se enquadrar na população alvo do projecto, pois já frequenta o 5.º Ano, a avaliação decorreu enquanto aluno do 4.º Ano. Face ao exposto e considerando que o per capita familiar é superior ao estipulado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco o assunto à consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e, nesse sentido prestar o apoio solicitado na área da psicologia, com uma regularidade semanal, de forma a trabalhar as questões emocionais que interferem com o seu bem estar, ao menino Luís Daniel Marques Carvalho, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA PARA A SUA FILHA, CATARINA ALEXANDRA ROSÁRIO SEQUEIRA / VIRGÍLIO MARQUES SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Zélia Martins Lopes e pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria da Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Virgílio Marques Sequeira, residente na Rua da Frialva, n.º 96, em Ponte de Sor, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio psicológico da Equipa Técnica do Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. O apoio pretendido é para a sua filha, aluna do 6.º Ano da Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 361,46 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado composto por três (3) elementos, correspondem a um per capita mensal de 294,00 €. Não obstante o rendimento desta família ser superior ao valor previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o apoio psicológico, relativamente à Catarina, já é prestado pelo Município desde Outubro de 2007, recomendando-se a continuidade

do mesmo, pelo que colocamos a pretensão à consideração de V. Exa. Á consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área da psicologia, à menina Catarina Alexandra Rosário Sequeira, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU NETO, HENRIQUE JOSÉ JESUS GRAÇA / ANA MARIA MARQUES GASPAR.

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze (2103), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pela Técnica Superior de Terapia de Fala, Senhora Catarina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Maria Marques Gaspar, residente na Rua 25 de Abril, n.º 20, em Tramaga, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio da Equipa Técnica do Projecto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor. O apoio pretendido (Terapia da Fala) é para o seu neto, aluno do 2.º Ano da Escola Básica de Tramaga. Não obstante o requerimento ter sido apresentado pela avó, o agregado familiar da criança vive na Rua do Comércio, na localidade de Tramaga e é composto por quatro (4) elementos. Analisados os documentos constantes do Regulamento e que instruem o processo, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2011, foi de 295,89 €. Em 2012 e de acordo com os documentos apresentados, os rendimentos familiares deste agregado, correspondem a um per capita de 209,55 €. Efectuada a avaliação em terapia da fala ao Henrique, que decorreu em Janeiro de 2012, iniciou-se o acompanhamento da criança e recomenda-se que este se mantenha com carácter semanal. Face ao exposto e atendendo a que se encontram reunidas as condições estipuladas no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior a continuidade do apoio solicitado. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente e nesse sentido, dar continuidade ao apoio prestado na área da psicologia, ao menino Henrique José Jesus Graça, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SARA DANIELA DIAS MALANHO.**-----

-----Está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Senhora Sara Daniela Dias Malanho, residente na Rua Constituição 2 de Abril, n.º 30-A - 7400-239 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um roupeiro de três (3) portas, um quarto de criança completo (cama individual, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas (2) portas) e uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar referente ao ano de 2011, foi de **154,33 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita deste agregado familiar, referente ao mês de Novembro de 2012 foi de **0,00 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sara Daniela Dias Malanho, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um roupeiro de três (3) portas, um quarto de criança completo (cama individual, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas (2) portas) e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4418 e 4419 e os números sequenciais 3660 e 3661, referentes a um roupeiro de três (3) portas, um quarto de criança completo (cama individual, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas (2) portas) e um máquina de lavar roupa, conforme consta no documento anexo.**---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ELISABETE DA
SILVA CARREIRAS E SILVA.-----**

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 35 – 7400-258 Ponte de Sor, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2012**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **113,63 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **99,49 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 185,00 €, mensais, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2012, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 830 e o número sequencial 4838, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ELISABETE DA SILVA
CARREIRAS E SILVA.-----**

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido da Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 35 – 7400-258 Ponte de Sor, que solicitou ao Município **uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **113,63 €**, valor que se enquadra no

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **99,49 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, mais concretamente a atribuição de uma máquina de lavar a roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 3660 e o número sequencial 4418, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISALTINA LOPES PEDRO.

-----Está presente a informação número seis (6), datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico da Senhora Isaltina Lopes Pedro, residente em Vale da Bica s/n – 7400-405 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto de casal completo (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três (3) portas)**. Solicitou ainda ajuda, para compra de **um quarto individual (uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas)**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **153,22 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Dezembro de 2012, foi de **180,48 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Isaltina Lopes Pedro, mais concretamente a atribuição de um quarto de casal completo (cama de casal, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de três (3) portas) e de um quarto individual (uma cama de corpo e meio, duas mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas), tendo em consideração a

informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento o número 3661 e o número sequencial 4419, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ORLANDO JOÃO CONCEIÇÃO VARELA.-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de onze (11) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido do Senhor Orlando João Conceição Varela, residente na Rua das Laranjeiras, n.º 24, em Farinha Branca – 7425-014 Montargil, que solicitou ao Município ajuda para o pagamento de **renda de casa referente aos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **240,11 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Dezembro de 2012, foi de **250,75 €**. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião, depois de solicitados novos esclarecimentos sobre a situação económica – financeira do agregado familiar.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MAICON HILÁRIO MIGUEL.-----

-----Está presente a informação número oito (8), datada de dezoito (18) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido do Senhor Maicon Hilário Miguel, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, n.º 14-A - 7400-279 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município

para o pagamento de **renda de casa referente ao mês de Janeiro de 2013 e gás**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **111,81 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de Dezembro de 2012, foi de **64,66 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Maicon Hilário Miguel, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 200,00 €, mensais, referente ao mês de Janeiro de 2013 e gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo cabimento o número 828 e o número sequencial 4836, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA PERPÉTUA CARDOSO SILVESTRE.**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico da Senhora Maria Perpétua Cardoso Silvestre, residente na Rua da Olivença, n.º 3 -º 1.º Esquerdo – 7400-246 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, duas camas individuais, duas mesas-de-cabeceira, uma mesa, seis cadeiras, uma armário de cozinha e um colchão de corpo e meio (1,83mx0,98m)**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **207,09 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Município poderá ser apoiada no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar para o mês de Janeiro de 2013, é de **153,29 €**. À consideração superior. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Perpétua Cardoso Silvestre, mais concretamente a**

cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, duas camas individuais, duas mesas-de-cabeceira, uma mesa, seis cadeiras, um armário de cozinha e um colchão de corpo e meio (1,83mx0,98m); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a duas camas individuais, duas mesas-de-cabeceira, uma mesa, seis cadeiras, um armário de cozinha, e a um fogão, um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, respectivamente e ainda à rubrica 02/080802, relativo a um colchão de corpo e meio (1,83mx0,98m), conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ÉLIA MARIA FERREIRA FREITAS CORREIA.**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico da Senhora Élia Maria Ferreira Freitas Correia, residente no Monte dos Lavachos – 7425-018 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro de três portas, um móvel de cozinha e quatro cadeiras**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **178,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Mais informo que, a Munícipe solicitou também um beliche, contudo a criança que faz parte do agregado familiar, tem uma cama individual em perfeitas condições pelo que o beliche não se justifica. Também solicitou uma mesa de cozinha, no entanto, durante a visita domiciliária, a Munícipe desistiu do pedido da mesa, pois esta ainda tem condições de continuar a ser utilizada e em vez da mesa, solicitou quatro cadeiras, uma vez que estas já não têm condições para continuar a ser utilizadas. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **113,71 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Élia Maria Ferreira Freitas Correia, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro de três portas, um móvel de cozinha e quatro cadeiras; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um roupeiro de três portas, um móvel de cozinha e duas (2) cadeiras e a um frigorífico e uma máquina de lavar roupa, respectivamente e ainda à rubrica 02/080802, relativo a duas cadeiras com o número de cabimento 916 e o número sequencial 4902, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA DA CONCEIÇÃO PRATES SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de vinte e dois (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido de equipamento doméstico da Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, residente na Rua Joaquim Manuel Fernandes, n.º 44 – 7425-127 Montargil, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um quarto de casal completo (uma cama de casal, um toupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira), um quarto de solteiro completo (uma cama individual, um roupeiro de duas portas e duas mesas de cabeceira), uma máquina de lavar roupa e um frigorífico**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **45,01 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. Mais informo que, a Munícipe solicitou também ajuda para a compra de uma secretária, contudo, este equipamento não está contemplado no Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **90,02 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria da Conceição Prates Sequeira, mais concretamente**

a cedência do equipamento doméstico constituído por um quarto de casal completo (uma cama de casal, um toupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira), um quaro de solteiro completo (uma cama individual, um roupeiro de duas portas e duas mesas de cabeceira), uma máquina de lavar roupa e um frigorífico; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes quarto de casal completo (uma cama de casal, um toupeiro de três portas e duas mesas de cabeceira), um quaro de solteiro completo (uma cama individual, um roupeiro de duas portas e duas mesas de cabeceira), uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, respectivamente, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL –
PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ISABEL CRISTINA DUARTE
FERNANDES.-----

-----Está presente a informação número doze (12), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisar o pedido de equipamento doméstico da Senhora Isabel Cristina Duarte Fernandes, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 32 – 7400-115 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma máquina de lavar roupa, um quarto individual completo (uma cama individual, duas (2) mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas) um roupeiro de três (3) portas, um armário de cozinha e um colchão de corpo e meio (1,84mx1,04m)**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar no ano de 2012, foi de **85,28 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado. O rendimento per capita deste agregado familiar relativo ao mês de Dezembro de 2012, foi de **85,28 €**. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Isabel Cristina Duarte Fernandes, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma máquina de lavar roupa, um quarto individual completo (uma cama individual, duas (2) mesas de cabeceira

e um roupeiro de duas portas) um roupeiro de três (3) portas, um armário de cozinha e um colchão de corpo e meio (1,84mx1,04m); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo o respectivo cabimento os números 4419 e 4418 e os números sequenciais 3661 e 3660, referentes a um quarto individual completo (uma cama individual, duas (2) mesas de cabeceira e um roupeiro de duas portas) um roupeiro de três (3) portas, um armário de cozinha e a uma máquina de Lavar roupa, respectivamente e ainda à rubrica 02/080802, relativo a um colchão de corpo e meio (1,84mx1,04m), com o cabimento número 917 e o número sequencial 4903, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / NORBERTO RUI CONSTANTINO ESTEVES.**-----

-----Está presente a informação número treze (13), datada de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da análise do pedido do Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16-A - 7400-275 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para o pagamento de **renda de casa referente ao mês de Dezembro de 2012 e pagamento de gás**, cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2012, foi de **72,25 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que o Munícipe poderá ser apoiado no pedido efectuado. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2013, é de **75,80 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Norberto Rui Constantino Esteves, mais concretamente o pagamento da renda da casa no valor de 250,00 €, mensais, referente ao mês de Dezembro de 2012 e também do gás, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo o respectivo**

cabimento o número 918 e o número sequencial 4904, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER E EMISSÃO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – FERNANDO MARQUES – ADVOGADO, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE ANTÓNIO JORGE PAIS DE CARVALHO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, de Fernando Marques - Advogado, na qualidade de mandatário de António Jorge Pais de Carvalho, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Fernando Marques, Contribuinte Fiscal n.º 132587394, com domicílio profissional na Avenida 25 de Abril, 127, 1.º direito, em Cascais, na qualidade de mandatário de António Jorge Pais de Carvalho, na sequência de pretéritas certificações que solicitou a esse Município, vem, por referência ao prédio descrito sob a ficha n.º 305, da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, freguesia de Vale de Açôr, inscrito na matriz sob o Artigo 2, Secção E, 647, 647, 648, 649 e 650, participar a V. Exa., que o prédio retro, em virtude de partilhas em vida, vai ser adjudicado em partes iguais a dois interessados, nomeadamente, a **Jorge Manuel Afra Paes de Carvalho**, titular do Cartão do Cidadão 05390805 e no NI 162509146, casado com Olga Maria Teixeira Magalhães Paes de Carvalho (NIF 188450430), sob o regime de separação de bens, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua do Limoeiro, 56, Bairro do Moinho, São Domingos de Rana, Cascais, e a **Maria do Rosário Afra Paes de Carvalho Cardoso Coelho**, titular do Cartão do Cidadão 05533354 e do NIF 181018284, casada com José Carlos Cardoso Coelho (NIF 120045516), sob o regime de separação de bens, natural da freguesia de São Sebastião da pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 64, 4.º D, Urbanização de Matarraque, São Domigos de Rana, Cascais. Dado que o prédio sob o artigo 2, Secção E, se trata de um prédio misto e como o processo de partilhas vão determinar o aumento do número de consortes, requer-se à Câmara Municipal de Ponte de Sor a necessária autorização. >>.

-----Está também presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Janeiro, de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes que, igualmente se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da

Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. À consideração superior.

>>.....

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, emitir parecer favorável com emissão da certidão requerida.-

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISICÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA O RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITO EM VALE DE AÇÔR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de sete (7) de Janeiro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a ligação em baixa tensão, para o Reservatório de Água, sito em Vale de Açôr, orçamento esse que indica duas opções, ou seja uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, no valor total de cinco mil e duzentos e trinta e oito euros e trinta e quatro cêntimos (5.238,34 €), já com IVA incluído, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no valor total de cinco mil e novecentos e setenta e três euros e nove cêntimos (5.973,09 €), já com IVA incluído, orçamentos esses que são válidos por 45 dias úteis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de cinco mil e novecentos e setenta e três euros e nove cêntimos (5.973,09 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respectivo cabimento n.º 4834 e o número sequencial número 5096, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO FURO DE FOROS DO ARRÃO II / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número dois barra dois mil e treze (2/2013), da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a V. Exa., que seja alterada a deliberação respeitante à alínea dois (2) do Ponto “**Informação sobre a autorização dos proprietários para a execução do Furo de Foros do Arrão II**”, de modo a que a

parcela de terreno onde se encontra o Moinho de Vento e a área envolvente apresentada como contrapartida aí referida, seja cedida à Freguesia de Foros do Arrão e não ao Município de Ponte de Sor. Junto se envia cópia da deliberação. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à pretensão da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, deliberou: 1- Revogar a alínea dois (2) da deliberação, sobre o assunto mencionado em título, tomada na reunião ordinária realizada no dia doze (12) de Janeiro de dois mil e onze (2011), na parte onde consta a referência ao Município de Ponte de Sor, passando a constar a referência à Freguesia de Foros do Arrão; 2- Aprovar a nova descrição da alínea dois (2), a qual passará a ter o seguinte teor: “2) Cedo a título gratuito por um período de 100 anos à Freguesia de Foros do Arrão, a parcela de terreno onde já se encontram as ruínas do Moinho de Vento e uma área envolvente a este com a área aproximada de 450 m²”.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETAR’S DE TORRE DAS VARGENS E DE FAZENDA – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / CONSTROPE, CONSTRUÇÕES, S.A. / GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 1 para efeitos de liberação de caução ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22/08, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela empresa Constrope, Construções, S.A. / Gigabeira – Instalações Especiais, Lda. O valor da liberação corresponde a 27.242,26 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a libertação da caução no montante de 27.242,26 €, à Empresa Constrope, Construções, S.A. / Gigabeira – Instalações Especiais, Lda., tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DE SINAL DE APROXIMAÇÃO DE ESTRADA COM PRIORIDADE (CEDÊNCIA DE PASSAGEM), NO**

ENTRONCAMENTO DA RUA 25 DE ABRIL COM A RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a construção da Zona Desportiva de Montargil e respectivo asfaltamento da Rua 25 de Abril, verifica-se um considerável aumento de tráfego no local, pelo que pertinente a colocação de um Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade (cedência de passagem), no entroncamento da Rua atrás referida com a Rua Heróis do Ultramar. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar, V. Exa., melhor decidirá. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada, mais concretamente a colocação de um Sinal de Aproximação de Estrada com Prioridade (cedência de passagem), no entroncamento da Rua 25 de Abril com a Rua Heróis do Ultramar, em Montargil; 2- Dar conhecimento público da decisão, através da publicação de Edital; 3- Dar conhecimento aos Serviços Operativos para efectuarem o trabalho.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**EXPOSIÇÃO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS SUPERIORES A DEZASSETE TONELADAS, NA ESTRADA MUNICIPAL 1061, ENTRE MONTARGIL E O COUÇO / CARLOS FILIPE DA GAMA EMPIS.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Carlos Filipe da Gama Empis, casado, agricultor, com morado profissional na Farinha Branca, Apartado 22, C.P. 7425-014 Montargil, vem expor e pedir solução de V. Exa., para a situação seguinte: Dedico a minha actividade à exploração de uma herdade designada por Aldeia das Sebes, localizada na freguesia de Montargil, entre o Couço e a Barragem de Montargil, onde cultivo fundamentalmente milho entre outras culturas. Como V. Exa., calculará os transportes de e para a herdade que exploro são frequentes, quer no que respeita à entrada de factores de produção quer quanto à saída de bens produzidos. Foi com alguma preocupação que verifiquei terem sido colocadas placas de sinalização rodoviária proibindo a circulação de veículos com peso bruto superior a 17 toneladas. A

situação que acabo de referir inviabiliza a minha actividade, porque como V. Exa., saberá os transportes que uma exploração agrícola exige, para serem economicamente viáveis, são superiores aqueles que a sinalização exige. Tendo conhecimento do esforço desenvolvido por V. Exa., em prol da economia do concelho que dirige, creio que não deixará de ser sensível a uma revisão da determinação em vigor, mantenho fundadas esperanças que revogue a decisão, excepcionando o movimento inerente a cargas e descargas locais. Na convicção de que não deixará de atender esta solicitação, contribuindo para a viabilidade da minha exploração, apresento a V. Exa., os meus respeitosos cumprimentos. >>-----

-----Encontra-se igualmente presente o ofício n.º 450, datado de catorze (14) de Janeiro de dois mil e treze, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao requerente, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Acuso a recepção do ofício em referência que V. Exa., me enviou, o qual nos mereceu a melhor atenção, pelo exposto somos por este meio a informar, que não obstante reconhecer o mérito da sua comunicação, não podemos aceitar situações de excepção já que o movimento requerido para a estrada não se compadece com a capacidade de suporte de carga da mesma, levando à sua rápida degradação. Assim, deverá V. Exa., utilizar meios de transporte consentâneos com o legalmente estabelecido em reunião de Câmara. >>-----

-----Ainda se encontra junto ao Processo, um outro ofício datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e treze, subscrito pelo Senhor Carlos Filipe da Gama Empis, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da carta que enviei a V. Exa., no passado dia dois (2) do corrente, e para a qual não obtive, até ao momento, qualquer resposta e, de acordo com o estabelecido na reunião que tivemos, informo o seguinte: - A manter-se a proibição de trânsito de veículos com carga superior a 17 toneladas, na estrada que liga a Barragem de Montargil ao Couço, a exploração agrícola da Herdade de Aldeia das Sebes fica economicamente inviável; - Acho profundamente estranho que me tenha afirmado que a estrada atrás referida não está preparada para suportar veículos de carga superior a 17 toneladas. Assim, pergunto a V. Exa., porque apenas aquela estrada, no concelho de Ponte de Sor, foi construída naquelas condições, porque tanto quanto é do meu conhecimento não existe qualquer outra com este nível de limitação; - Respondendo concretamente à questão que me levantou, informo que as viaturas pesadas que me prestam serviço têm um peso bruto de 40 toneladas, prevendo um trânsito anual de 25 viaturas. Ficando a aguardar uma resposta de V. Exa., apresento os meus respeitosos cumprimentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EVENTUAL FINANCIAMENTO, PARA O PAGAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAR D. MARIA NUNES, EM FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I.).-----

-----Está presente o ofício número cinco (5), datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e treze, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, no seguimento do nosso ofício n.º 25, datado de 19/04/2012 e o qual foi submetido à reunião ordinária a 09/05/2012, onde ficou a registada a disponibilidade da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a ampliação do edifício Lar D. Maria Nunes, vem neste sentido e estando nesta altura a A.F.A.T.I. a candidatar-se ao programa INAlentejo para a ampliação do referido edifício, tendo já o parecer positivo das Plataformas Supra Concelhias da Rede Social, solicitar a V. Exa., caso a nossa candidatura não seja aprovada, que a Câmara assumira a totalidade do pagamento da referida obra. Certos da vossa compreensão. Sem outro assunto. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a A.F.A.T.I., que a Autarquia mantém a disponibilidade para assumir a totalidade do pagamento da referida obra, caso a candidatura da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, ao programa INAlentejo, não seja aprovada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO – MURO CONFINANTE COM VIA PÚBLICA, EM VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que aquando da execução de arruamentos, referentes ao loteamento

municipal de Vale de Açôr, a referir na Rua José Afonso, as fundações de um muro confinante com a via pública ficaram a descoberto, procedendo o Município nessa sequência, a obras de consolidação, na tentativa de resolução do problema, Com o passar dos anos as obras de consolidação efetuadas, revelaram-se insuficientes e o muro apresenta na actualidade, perigo de ruína. Do exposto e uma vez que a origem do problema surge na sequência de intervenção do Município, propõe-se o início de diligências com vista à sua resolução. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o início de diligências com vista à resolução do assunto, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.^a FASE – HANGARES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em aditamento à informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e doze (2012) e correspondente deliberação de Câmara de seis (6) de Junho do mesmo ano, somos a informar que o processo referente às alterações introduzidas ao projecto patenteadado a concurso, foi à presente data, objecto de conveniente revisão, de forma a reduzir os custos que anterior solução implicaria. A solução ora encontrada procurou de igual forma garantir a sectorização das especialidades por edifício, bem como a mudança de categoria da instalação eléctrica, reduzindo as necessidades de alteração implicadas e devolvendo à obra a relação de trabalhos patenteadada a concurso. Nesta sequência, o valor dos trabalhos a menos anteriormente apurado no montante de 265.372,39 € + IVA e respectiva listagem que lhe deu origem, deverão ser repostos à empreitada. Assim propõe-se a revogação da deliberação de Câmara e todos os atos que lhe sucederam, nomeadamente o primeiro adicional ao contrato de adjudicação da empreitada. À consideração superior. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica apresentada, deliberou: 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia seis (6) de Junho de dois mil e doze bem assim como todos os atos que lhe sucederam,

nomeadamente o Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada;
2- Que o valor dos trabalhos a menos anteriormente apurado, no montante de 265.372,39 € + IVA e respectiva listagem que lhe deu origem, deverão ser repostos à mencionada empreitada; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal, para o ano de 2013, na rubrica 02/07010413, com o número de cabimento 948 e o número sequencial 4933, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FINANCEIRO, RELATIVO À EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS SUL/POENTE” / DJM & IRMÃO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência E.P. 1/2013, datado de dezassete (17) de Janeiro de dois mil e treze, da Empresa DJM & Irmão, Lda., enviando o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro (em anexo) para aprovação de acordo com o artigo 361, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o novo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro, relativo à empreitada de “Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Ponte de Sor – Infraestruturas Básicas Sul/Poente”, da Empresa DJM & Irmão, Lda.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR”-**

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a Minuta do respectivo Contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta do Contrato, relativa à empreitada referenciada em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a presente Minuta do Contrato e remetê-la à Empresa em causa, para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE TRAMAGA”**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a Minuta do respectivo Contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. À consideração superior. >>.-----

-----Em anexo, encontra-se a respectiva Minuta do Contrato, relativa à empreitada referenciada em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a presente Minuta do Contrato e remetê-la à Empresa em causa, para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com quatro votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a atuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues